

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
0003883/2	ANGELA NAZARÉ SANTOS FREITAS	ENFERMEIRA	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE, GABINETE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, **16.07.2013.**

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
PORTARIA-TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558489
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS:

Portaria nº. 440/22.07.2013 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **ANTONIA MARIA REIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº.5077800/1, concedidas através da Portaria nº303/24.05.2013 para o mês de **JUNHO/2013** referente ao exercício:2011/2012, publicada no **DOE Nº. 32405/27.05.2013.**

Portaria nº. 441/22.07.2013 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO FERREIRA CUNHA**, matrícula nº.54190743/1, concedidas através da Portaria nº367/18.06.2013 para o mês de **JULHO/2013** referente ao exercício:2012/2013 publicada no **DOE Nº. 32420/19.06.2013.**

Portaria nº. 442/22.07.2013 - Tornar sem efeito,as férias do(a) servidor(a) **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº.5896927/1, concedidas através da Portaria nº438/19.07.2013 para o Período de **01.08.2013 a 20.08.2013** referente ao período aquisitivo: 01.06.2012 a 30.11.2012, publicada no **DOE Nº. 32443/22.07.2013.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.07.2013.

ROSANGELA ROCHA PIRES
DIRETOR DA DGETS/GAB/SESPA.
PORTARIA-FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558498
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA Nº. 443 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados; no mês de **AGOSTO/2013.**

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
120316/1	ALIETE SANTOS DE SOUSA	2012/2013	01.08.2013 A 30.08.2013
5892382/1	VLADIMIR BATISTA DO NASCIMENTO	2012/2013	09.08.2013 A 07.09.2013

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.07.2013.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DGTES/GAB/SESPA
PORTARIA 920/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558061
Portaria Nº 920 de 16 de julho de 2013.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará.

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **ARMINDA SOCORRO BATISTA DO COUTO**, Matrícula nº 57195458-1, para responder pela **DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, em substituição ao titular que se encontra de férias, no período de 02/07/2013 a 31/07/2013, com ônus para a Administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16/07/13.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 558086
Resolução Nº 112, de 11 de julho de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,:

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente às urgências e emergências;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- **Considerando** a Portaria MS/GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

- **Considerando** o Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012;

- **Considerando** o não cumprimento do Art. 1º § 1º da Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012;

- **Considerando** o Relatório de Análise da implementação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Grupo Conductor da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará.

- **Considerando** a necessidade de melhorar a qualidade e a gestão da atenção prestada à população pelas portas de entrada hospitalares prioritárias da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS identificadas como de grande relevância na atenção às urgências;

- **Considerando** a Portaria nº 1.663, de 6 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

- **Considerando** a Resolução nº 10, de 04 de fevereiro de 2013, que alterou a distribuição de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios;

- **Considerando** a necessidade de pagamento dos Hospitais de Retaguarda do SOS Emergência – Hospital Metropolitano de Ananindeua;

- **Considerando** a existência de recursos sob Gestão Estadual - Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, provenientes do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios;

Resolução Nº 112, de 11 de julho de 2013.

- **Considerando** a aprovação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o pagamento pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA dos leitos de retaguarda para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência participante do SOS Emergências – RUE/SOS, por prestador conforme Anexo I;

Art. 2º - A Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – **DDASS/SESPA** deverá encaminhar ao Fundo Estadual de Saúde - FES planilha com os valores, bem como, atestar a realização dos serviços;

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 66, de 30 de abril de 2013.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de julho de 2013.

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I

Região de Saúde Metropolitana I	SOS	Ananindeua	2328798	Hospital de Clínicas de Ananindeua	Privada	Estadual	Empresa privada	R\$ 1.456.350,00
Região de Saúde Metropolitana I	SOS	Ananindeua	2328534	Hospital e Maternidade Camilo Salgado	Privada	Estadual	Empresa privada	R\$ 525.600,00
Região de Saúde Metropolitana	SOS	Belém	4005775	Clinica dos Acidentados	Privada	Estadual	Empresa privada	R\$ 2.076.850,00
Região de Saúde do Rio Guamá	SOS	Castanhal	0007641	Hospital São José Ltda.	Privada	Estadual	Empresa privada	R\$ 1.456.350,00

Resolução nº 113, de 11 de julho de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionadas, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, normatizada pela Portaria nº 2.198/2009 junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada a atender as Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Município de Abel Figueiredo.

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
11562.805000/1130-03	Unidade de Saúde da Família Bela Vista	100.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de julho de 2013.

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretária de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 11 DE JULHO 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o Ofício da Prefeitura Municipal de Óbidos que apresenta justificativa para alteração de endereço do local de construção da Academia de Saúde a ser beneficiada pela Proposta nº 05131180000/1110-06.

- **Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Óbidos nº 09 de 03/07/2013 que aprovou a mudança de endereço de construção da Academia de Saúde do Bairro Cidade Nova, para Rua: Presidente Washington S/N Bairro: Santa Terezinha.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Óbidos para alteração no endereço da Academia de Saúde a ser beneficiada com a Proposta nº 05131180000/1110-06, que passa a ser na Rua: Presidente Washington S/N Bairro: Santa Terezinha Município de Óbidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de julho de 2013.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.